Ata da 1ª Assembleia Geral de Cotistas do
ISQ Investment Vehicle 001 Fundo de Investimento em Participações
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi realizada dia 22.08.2025, às 10h, de forma virtual.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi dispensada, tendo em vista o comparecimento do único cotista do Fundo, conforme faculta o art. 13, §6º, da Parte Geral, do Regulamento do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia o cotista do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Mariana Berti**
Secretária: **Adriana Bastos**

V. ORDEM DO DIA

1) Tomar as contas do Fundo e da Classe e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2024, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, nos termos do inciso I do art. 12, da Parte Geral, do Regulamento do Fundo;

2) Deliberar acerca do pagamento de valor extraordinário pelo Fundo à Administradora, nos termos acordados entre esta e o cotista único do Fundo, nos termos do inciso (vi) do art. 12 e do (xxviii) do art. 18, ambos da Parte Geral do Regulamento do Fundo; e

3) Deliberar sobre a 2ª emissão de Cotas da Classe, equivalente a 1.187.274.500 (um bilhão, cento e oitenta e sete milhões, duzentas e setenta e quatro mil e quinhentas) Cotas, ao valor de R$ 1,00 (um real) por Cota, cuja colocação será destinada exclusivamente ao atual cotista do Fundo, nos termos do inciso II do artigo 8º da Resolução CVM nº 160 de 13.07.2022 e do inciso II do art. 37 do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 22.08.2025, às 10h, e sua presidente relembrou aos presentes que, conforme previsto na regulamentação aplicável, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para

fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175"), exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia.

Após os esclarecimentos prestados pela Administradora, e considerando que o cotista não se enquadra na hipótese prevista no artigo 78 da RCVM 175, a presidente fez a leitura da ordem do dia lembrando a todos que as demonstrações financeiras, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, já haviam sido anteriormente disponibilizadas ao representante do cotista.

Adicionalmente, a presidente esclareceu aos presentes que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas ("Classe"), os itens da presente ordem do dia serão deliberados exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Em seguida, deu início à deliberação do **item 1 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo único cotista, das contas do Fundo e da Classe e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2024, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.

Em seguida, foi dado início à deliberação do **item 2 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo único cotista, do pagamento de valor extraordinário pelo Fundo à Administradora, nos termos acordados entre esta e o cotista único, no valor de até R$ 8.400,00.

Na sequência, foi dado início à deliberação do **item 3 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo único cotista, da 2ª emissão de Cotas da Classe, equivalente a 1.187.274.500 (um bilhão, cento e oitenta e sete milhões, duzentas e setenta e quatro mil e quinhentas) Cotas, ao valor de R$ 1,00 (um real) por Cota, totalizando o montante de R$ 1.187.274.500,00 (um bilhão, cento e oitenta e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), cuja colocação será destinada exclusivamente ao atual cotista do Fundo, nos termos do inciso II do artigo 8º da Resolução CVM nº 160 de 13.07.2022.

Adicionalmente, em respeito à regulamentação aplicável, ratificou-se na presente assembleia geral de cotistas que as cotas não serão admitidas à negociação em mercados organizados e que as cotas não colocadas junto aos cotistas serão automaticamente canceladas.

Dessa forma, somadas as 2 (duas) emissões, a quantidade total de cotas emitidas pelo Fundo será de 2.787.274.500 (dois bilhões, setecentas e oitenta e sete milhões, duzentas e setenta e quatro mil e quinhentas) Cotas.

Por fim, o cotista do Fundo autoriza a Administradora a tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aqui aprovadas.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi enviada ao cotista do Fundo.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata da 1ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com o voto por escrito do cotista que participou da assembleia.

São Paulo, 22 de agosto de 2025.

MARIANA BERTI
Presidente da assembleia